



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

*Dispõe, sobre alteração, no âmbito da Administração municipal, dos procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências.*

O Coordenador da Unidade Central de Controle Interno do Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 5063, de 13 de novembro de 2013 e pelos arts. 9º à 11 do Regimento Interno da UCCI, regulamentado pelo Decreto nº 062 de 16 de março de 2015,

Considerando o disposto nos artigos 31 e 118 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para avaliação da capacidade financeira das empresas que participam de certames licitatórios, promovidos pela Administração Pública Municipal;

Considerando a edição da Instrução Normativa nº 05, de 14 de Junho de 2016, a qual estabelece instruções para o fornecimento do certificado de registro no cadastro de fornecedores do Município de Santa Rosa;

Considerando a Legislação Tributária e demais normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inerentes ao assunto.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inc. III, do § 1º do Art. 4º da Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

*III – Para as empresas que se utilizam da Escrituração Contábil Digital – ECD será aceito o balanço patrimonial do penúltimo exercício financeiro para certames realizados até o último dia útil do mês de maio. Para as demais empresas, após 30 de abril obrigatoriamente deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício financeiro.*

Art. 2º Fica revogado o §2º do Art. 4º da Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º Fica revogado o Inc. I do Art. 7º da Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015.

Art. 4º As demais disposições estabelecidas na Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA ROSA-RS, 23 DE MARÇO DE 2017.

FABIO DE ALMEIDA SIQUEIRA  
Coordenador da Unidade  
Central de Controle Interno

Registre-se e publique-se.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal